



**Município de Cataguases  
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 4.511/2018**

Autora Vereadora MARIA ÂNGELA GIRARDI

***Institui o Dia Municipal dos Protetores de Animais no âmbito do Município de Cataguases e dá outras providências.***

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal dos Protetores de Animais no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A comemoração do Dia Municipal dos Protetores de Animais deverá ser realizada, anualmente, no dia 04 de outubro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 3º - É considerado Protetor de Animais toda pessoa física ou entidade sem fins econômicos que desempenha voluntariamente, atividades que busquem proteger, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Artigo 4º - Revogando as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2018.

**Willian Lobo de Almeida  
Prefeito Municipal**